



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI AUTORIA DO VEREADOR ROGE BAUDICHON

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS **PROTOGRAFO DE LEI N.º 19 DE 2023.**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º 1369 / 123

Data: 23 / 10 / 2023

Funcionário: [Assinatura]

Institui e inclui no calendário oficial municipal o Dia da Conscientização do autismo e determina o mês de abril como mês azul de conscientização deste transtorno.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no mês de abril o "ABRIL AZUL", como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - O dia da conscientização do autismo será comemorado no dia 02 de abril de cada ano e contará com uma programação no mês.

Art. 3º - No dia e mês da conscientização do autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei e definirá os critérios para a sua execução.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2ª SECRETÁRIO